



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 6.134/2023-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 050/2023-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 28.052.127/0001-73, por intermédio da **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** com sede administrativa na BR-230 (Transamazônica), Km 5,5 - bairro Nova Marabá, CEP 68.507-765, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. FÁBIO CARDOSO MOREIRA, Eng. Civil, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3070727-SSP/PA e CPF/MF Nº 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal, 20, CEP: 68.503-160, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado as empresas **BS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 45.077.164/0001-55, localizado na folha 16 quadra 01 lote 14 – Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato representada pela Sra. Quelita Silva Leão, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 700.572.042-33, domiciliada e residente na cidade de Marabá/PA, e, vencedoras da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E NOBREAKS (TROCA DE PEÇAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP) DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.

EMPRESAS:

BS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.077.164/0001-55, vencedora do lote único no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Manutencao preventiva e corretiva para impressora Plotter HP T530	UNID	25,00	61,40	1.535,00
2	Manutencao preventiva e corretiva para impressora Brother L3551	UNID	25,00	45,00	1.125,00
3	Manutencao preventiva e corretiva para impressora Brother DCP 2540DW	UNID	25,00	80,00	2.000,00
4	Manutencao preventiva e corretiva para impressora Brother DCP 5652DN	UNID	25,00	80,00	2.000,00
5	Manutencao preventiva e corretiva para impressora HP M1132	UNID	15,00	40,00	600,00
6	Manutencao preventiva e corretiva para impressora HP PRO 400MFP	UNID	15,00	40,00	600,00
7	Manutencao preventiva e corretiva para impressora HP COLOR LASERJET PRO M453- M454	UNID	15,00	40,00	600,00
8	Manutencao preventiva e corretiva para impressora BROTHER MFC-J6935DW	UNID	15,00	40,00	600,00
9	Manutencao preventiva e corretiva para impressora EPSON L355 / L380/ L3150/L5290	UNID	15,00	30,00	450,00
10	Manutencao preventiva e corretiva para impressora HP PRO M428DW	UNID	15,00	40,00	600,00
11	Manutenção preventiva e correntiva para impressora HP MODELO 416 TANQUE	UNID	15,00	30,00	450,00
12	Manutenção preventiva e correntiva para impressora Brother DCPB 7535DW	UNID	20,00	40,00	800,00
13	MANUTENÇÃO IMPRESSORA Brother DCP-720DW.	UNID	20,00	40,00	800,00
14	MANUTENÇÃO IMPRESSORA CANON g7010.	UNID	20,00	30,00	600,00
15	CILINDRO DCP 5652DN	UNID	20,00	7,00	140,00
16	CILINDRO DCP2540DW	UNID	20,00	7,00	140,00
17	PHOTO CONDUTOR BROTHER TN2370/2740/2700 COMPATIVEL	UNID	20,00	38,00	760,00
18	PHOTO CONDUTOR BROTHER TN3442/3472/ COMPATÍVEL	UNID	20,00	50,00	1.000,00
19	SERVICO TROCA DE BATERIA E CONSERTO EM NO-BREAK	UNID	20,00	10,00	200,00
VALOR TOTAL R\$					15.000,00



- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2023-CEL/SEVOP/PMM;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços;
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br Pregão Presencial (SRP) Nº 050/2023-CEL/SEVOP/PMM – Processo Nº 6.134/2023-PMM aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEVOP, Ariane pessoa de oliveira - CPF Nº 001.886.832-08, lotado na SEVOP na função: Coordenador I Portaria nº 3620/2021-GP, Deptº de Compras da SEVOP;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2023-CEL/SEVOP/PMM, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;



14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;

15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.

16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
CPF/MF Nº 605.491.652-15
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
Contratante

BS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 45.077.164/0001-55
Contratada